

Parecer nº 163/IEF/NAR PASSOS/2025

PROCESSO Nº 2100.01.0031681/2025-56

PARECER ÚNICO						
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Nome: Amos Alexandre Borsari			CPF/CNPJ: 443.788.316-00			
Endereço: Fazenda Bonsucesso – Gleba A			Bairro: Zona rural			
Município: Passos		UF: MG		CEP: 37.904-899		
Telefone: (35) 9 8809-8602		E-mail: michael silveirareis@yahoo.com.br				
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2						
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL						
Nome: -			CPF/CNPJ: -			
Endereço: -			Bairro: -			
Município: -		UF: -		CEP: -		
Telefone: -		E-mail: -				
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL						
Denominação: Fazenda Bonsucesso – Gleba A e B			Área Total (ha): 12,4994			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 96.190; 91.191			Município/UF: Passos/MG			
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3147907-4179.4564.B683.4D91.B256.99E6.E748.FD79						
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA						
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		
Corte de árvores isoladas nativas vivas		21		un		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
					X	Y
Corte de árvores isoladas nativas vivas		21	un	23k	329849.00	7710567.00
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)	
Agricultura		Culturas anuais			00,5506	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL						
Bioma/Transição entre Biomas		Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)	
Cerrado		Área antropizada consolidada		****	00,5506	
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO						
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade	

Lenha	Lenha de Floresta Nativa	04,6349	m³
Madeira	Madeira de Floresta Nativa	02,1428	m³

1. HISTÓRICO

Data de formalização do processo: 02/10/2025

Data da solicitação da Informação complementar: 10/11/2025

Data da apresentação da Informação complementar: 13/11/2025

Data da solicitação da Informação adicional: 19/11/2025

Data da apresentação da Informação adicional: 03/12/2025

Data de emissão do parecer técnico: 09/12/2025

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação para o corte de 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,5506 ha, na Fazenda Bonsucesso – Gleba A e B, localizado no município de Passos/MG, para implantação de agricultura, conforme requerimento corrigido ([128979453](#)).

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural denominado “Fazenda Bonsucesso – Gleba A e B” está localizado no município de Passos/MG, sendo formado por duas matrículas, nº 96190 com área de 08,7883 ha e nº 96190 com área de 03,7111 ha, registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Passos/MG, conforme certidões de Inteiro Teor apresentadas ([121479124](#); [128646293](#)). A área total mapeada do imóvel rural é de 12,4994 ha, conforme planta topográfica corrigida ([128646284](#)). O imóvel está cadastrado no CAR sob nº MG-3147907-4179.4564.B683.4D91.B256.99E6.E748.FD79, conforme recibo apresentado ([128646347](#)) com área total retificada de 12,4769 ha, que corresponde a 0,4799 módulos fiscais do referido município.

A bacia hidrográfica da região é Ottobacia do Rio Grande, e ao norte do imóvel passa o Córrego Bom sucesso.

Conforme plataforma do IDE-SISEMA, o imóvel rural em questão está localizado no Bioma Cerrado (Limites dos Biomas - Mapa IBGE 2019) e fora do Limite do Bioma Mata atlântica - Mapa de Aplicação - Lei n.º 11.428/06.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3147907-4179.4564.B683.4D91.B256.99E6.E748.FD79

- Área total: 12,4769 ha

- Área de reserva legal: 0,7322 ha

- Área de preservação permanente: 0,8321 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 12,4591 ha

- Remanescente de vegetação nativa: 0,0000 ha

- Formalização da reserva legal:

(X) Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 01 em APP desprovida de vegetação nativa.

- Parecer sobre o CAR: Dispensado de análise conforme art. 88 do Dec. 47.749/2019 e art. 25 da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Está sendo requerida autorização para corte ou aproveitamento de 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,5506 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Bonsucesso – Gleba A e B, com área total mapeada de 12,4994 ha, localizado no município de Passos/MG, para implantação de agricultura, conforme requerimento corrigido ([128979453](#)).

Foi apresentado Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado ([121479217](#)), contendo informações gerais e específicas do imóvel rural e uso pretendido com a intervenção ambiental requerida; ofício de esclarecimento que complementa das informações do PIA ([128646288](#)), planta topográfica corrigida ([128646284](#)), arquivos digitais (([121479215](#); [128646350](#)) e planilha excel ([121479213](#)) dos 21 indivíduos isolados requeridos para corte.

A planilha ([121479213](#)) contém a estimativa de rendimento lenhoso das 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas requeridas, no caso, 04,6349 m³ de lenha nativa e 02,1428 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel, conforme requerimento corrigido ([128979453](#)).

A planilha excel ([121479213](#)) lista as seguintes espécies das 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas requeridas: *Acacia polyphylla* (01 ind.); *Byrsonima umbellata* (03 ind.); *Copaifera langsdorffii* (02 ind.); *Handroanthus impetiginosum* (05 ind.); *Lithraea molleoides* (01 ind.); *Mimosa caesalpiniiifolia* (01 ind.); *Myracrodruon urundeuva* (01 ind.); *Schizolobium amazonicum* (02 ind.); *Zanthoxylum rhoifolium* (05 ind.).

Os estudos técnicos foram elaborados pelos responsáveis técnico Michael Silveira Reis, Biólogo, Registro CRBio: 057188/04-D, ART nº 20251000113313 ([121479194](#)) e Manoel Reginaldo Ferreira, Engenheiro Civil, Registro: 0400000073316MG, ART nº MG20254217181 ([121479204](#)).

Taxa de Expediente: Foi recolhido DAE nº 1401362391123, no valor de R\$ 691,38, em 20/08/2025, conforme comprovante de pagamento ([121479196](#));

Taxa Florestal: Foi recolhido DAE nº 2901362391644, no valor de R\$ 146,70 em 20/08/2025, referente a 04,6349 m³ de lenha nativa, e 02,1428 m³ de Madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([121479201](#)).

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Em consulta ao site <http://idesisema.meioambiente.mg.gov.br> foi constatado que:

- Vulnerabilidade natural: Muito baixa
- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa
- Prioridade para conservação Biodiversitas: Muito baixa
- Unidade de conservação: Não incide
- Área indígenas ou quilombolas: Não incide
- Outras restrições:

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

De acordo com o requerimento corrigido ([128979453](#)), a finalidade da intervenção ambiental requerida é

implantação de atividade agrícola, na propriedade, cujo código conforme a DN 217/2017 é: G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. Conforme parâmetros da DN, a atividade é não passível de licenciamento ambiental.

4.3 Vistoria realizada:

Vistoria conforme Art. 24 da Resolução conjunta SEMAD/IEF nº 3.102/2021, a saber: *"Será realizada vistoria técnica do imóvel para o qual tenha sido requerida autorização para intervenção ambiental, bem como das áreas propostas para compensação ambiental, de forma remota, por meio de imagens de satélite e outras geotecnologias disponíveis, ou presencialmente, em campo"*.

Após análise do imóvel rural em imagem de satélite e verificação da documentação apresentada foi necessário solicitar informações adicionais, conforme Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 187/2025 de 19/11/2025 ([127789462](#)). A resposta apresentada ([128646288](#)) complementa as informações do PIA e deixa claro que trata-se de corte de árvores isoladas, conforme exemplos abaixo (print de algumas imagens inseridas no documento supracitado).



Assim, foi comprovado que parte das árvores requeridas, que em imagem de satélite parecer ter agrupamento maior que 0,20 ha, conforme imagens inseridas no Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 187/2025 de 19/11/2025, estão separadas por uma estrada que separa 02 (dois) imóveis rurais sendo, portanto, árvores isoladas.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Conforme PIA ([121479217](#)), *"Com o intuito de demonstrar a topografia da área de intervenção, foi criado junto ao aplicativo Google Earth Pro, um perfil de elevação do terreno (Figura 12), no qual pode ser visto que o local apresenta topografia em declive pouco ondulado, com uma inclinação média de - 5,7% a 12,4%, elevação máxima de 783 metros e a mínima de 741 metros"*.

- Solo: Conforme PIA ([121479217](#)), *"Conforme o Mapa de solos de Minas Gerais consultado através da plataforma IDESISEMA, na área da requerida intervenção foi encontrado dois tipos de solos, sendo argissolo vermelho-amarelo eutrófico - PVAe2 (Figura 10). O Argissolo Vermelho - Amarelo Eutrófico é um solo tropical amplamente distribuído no Brasil, típico de áreas com relevo ondulado ou suavemente ondulado, frequentemente originado de rochas cristalinas como gnaisses e migmatitos"*.

- Hidrografia: Conforme PIA ([121479217](#)), *"Na área que por sua vez insere-se na bacia hidrográfica federal do Rio Grande"*.

4.3.2 Características biológicas:

- **Vegetação:** De acordo com o PIA ([121479217](#)), "O local referido onde haverá supressão da vegetação nativa está situado em uma região de domínio do CERRADO, conforme verificado na plataforma do IDE-SISEMA e verificação das espécies em campo".

- **Fauna:** De acordo com o PIA ([121479217](#)), "Se tratando da fauna, foi consultado através da plataforma IDE-SISEMA, através das camadas de atributo, Prioridade para conservação da mastofauna (Figura 06), avifauna (Figura 07), herpetofauna (Figura 08), conforme pode ser visto nas figuras de cada atributo, todos apresentaram indicador baixo, pois na área através dos trabalhos de campo e estudos realizados, apresentando uma baixa diversidade na fauna com ausência de espécies ameaçadas de extinção".

4.4 Alternativa técnica e locacional:

Não se aplica. Não se trata de supressão de vegetação primária ou secundária em estágio médio ou avançado de regeneração no Bioma Mata Atlântica, nem de intervenção ambiental em áreas de preservação permanente.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Está sendo requerida autorização para corte ou aproveitamento de 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,5506 ha, no imóvel rural denominado Fazenda Bonsucesso – Gleba A, localizado no município de Passos/MG, para implantação de agricultura, conforme requerimento corrigido ([128979453](#)).

O requerente protocolou o processo indicando a finalidade "Loteamento do Solo Urbano, Exceto Distritos Industriais e Similares", cujo código, conforme a DN nº 217/2017, é E-04-01-4, conforme descrito no Requerimento ([121479116](#)). Entretanto, ao ser questionado quanto à divergência das informações, por meio do Ofício nº 181/2025 ([127038887](#)), apresentou manifestação esclarecendo que a atividade descrita no Requerimento foi preenchida equivocadamente, motivo pelo qual reenviou, de forma intercorrente, novo Requerimento em formato PDF contendo os dados corretos ([127297175](#)) referente à atividade. Um novo requerimento corrigido ([128979453](#)) foi inserido no processo devido a necessidade da correção da área total do imóvel rural, na planta topográfica e no CAR, a fim de contemplar a área total do imóvel rural (áreas contíguas do mesmo proprietário).

Foi apresentado os seguintes documentos: requerimento corrigido ([128979453](#)), planta topográfica corrigida ([128646284](#)) com a localização das 21 árvores isoladas requeridas para corte, arquivos digitais (([121479215](#); [128646350](#)), planilha excel ([121479213](#)) com os dados dos 21 indivíduos isolados requeridos para corte, Procuração ([121479176](#)) e Comprovante de Comunicação de Colheita ref. a espécie *Eucalyptus* sp ([121479189](#)).

Conforme item 4.3, o ofício de esclarecimento apresentado ([128646288](#)) em resposta ao Ofício IEF/NAR PASSOS nº. 187/2025 ([127789462](#)), comprova que trata-se de corte de árvores isolada. E, informa também sobre a localização de 02 (dois) indivíduos de eucaliptos localizados próximo das árvores requeridas.

A planilha excel ([121479213](#)) lista as seguintes espécies das 21 (vinte e uma) árvores isoladas nativas vivas requeridas: *Acacia polyphylla* (01 ind.); *Byrsonima umbellata* (03 ind.); *Copaifera langsdorffii* (02 ind.); *Handroanthus impetiginosum* (05 ind.); *Lithraea molleoides* (01 ind.); *Mimosa caesalpinifolia* (01 ind.); *Myracrodruon urundeuva* (01 ind.); *Schizolobium amazonicum* (02 ind.); *Zanthoxylum rhoifolium* (05 ind.).

A estimativa de volume, conforme a planilha ([121479213](#)) é de 04,6349 m³ de lenha nativa e 02,1428 m³ de madeira nativa, que será destinado para uso interno no imóvel. Número do projeto cadastrado no SINAFLOR 23138741.

Foi constatado que a área requerida trata-se de área consolidada com árvores isoladas. Não foi constatado a ocorrência, dentre as 21 árvores isoladas requeridas, de espécies constantes na Port. MMA 443/14 (atualizada pela Portaria 148/2022) ou com proteção específica.

Abaixo segue print de imagem de satélite do Google Earth com os arquivos digitais ([121479215](#)) da área

de intervenção de 0,5506 ha (poligonal amarela), com a localização das 21 árvores isoladas nativas vivas requeridas no processo em questão (pontos brancos), Pastagem (poligonal roxa), Estrada (poligonal marrom), Área do imóvel (poligonal branca).



5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

O Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado ([90240391](#)) descreve, no item 7. *Análise dos Impactos Ambientais Gerados*, os seguintes impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras e compensatórias relacionadas a intervenção ambiental requerida:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
Impactos na área de intervenção	Será contratado profissional competente e apto para execução dos serviços;
Exposição do solo	Adotar técnicas e medidas de proteção do solo e controle de drenagem, com curvas de níveis, para evitar possível carreamento de sólidos e a facilitação de processos erosivos (Devido ao processo de asfaltamento o solo não ficara extremamente exposto evitando o processo de erosão).

Fauna	A fauna não será totalmente afetada visto que na propriedade possui áreas de vegetação mais espessas que promovem uma maior conectividade com demais fragmentos florestais, servindo de abrigo e caminhos para sua locomoção. Verificação de presença de ninhos nas copas das árvores antes de iniciar o desmate, e, assim, forçar o deslocamento da fauna antes da derrubada para que elas tenham tempo hábil para buscar novo abrigo e fonte de alimentação. Em caso de constatação de presença de ninhos, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.
Flora	Não será realizado a supressão de espécies exóticas ou imunes no local. Devida sinalização da área autorizada antes de iniciar a supressão para evitar o adentramento em áreas não autorizadas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Não se aplica.

7. CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações contidas nos estudos apresentados, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte de 21 (vinte e uma) árvores isoladas, localizadas em uma área total de 0,5506 ha, no imóvel denominado Fazenda Bonsucesso – Gleba A, localizado no município de Passos/MG, para implantação de agricultura.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Não se aplica ao caso.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:

Não se aplica.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: Foi recolhido DAE. nº 1501362391946 no valor de R\$ 224,92 em 20/08/2025, referente a 04,6349m³ de lenha de floresta nativa e 02,1428m³ madeira de floresta nativa, sendo o volume total 06,7777m³, conforme comprovante de pagamento ([121479202](#)).

10. CONDICIONANTES

CONDICIONANTES DA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Adotar as medidas mitigadoras aos impactos listados no item 5.1 deste parecer.	Antes, durante e após a fase de execução da intervenção ambiental.

2	Somente realizar o corte dos indivíduos após inspeção detalhada, e caso seja encontrado algum tipo de abrigo ou ninho, realizar o corte da árvore apenas no período de descanso reprodutivo da espécie.	Antes do início do corte das árvores.
---	---	---------------------------------------

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Lilian Messias Lobo

MASP: 1365456-1

Nome: Marcia Sulmonetti Martins

MASP: 1528700-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Sulmonetti Martins, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 09/12/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **128968243** e o código CRC **81CE620F**.